

**RESOLUÇÃO CIB Nº 006/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre Credenciamento/Habilitação do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em Manaus/AM como Unidade de Assistência de Alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 352ª (trecentésima quinquagésima segunda), 283ª (ducentésima octogésima terceira) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/01/2024 e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, promoção, proteção e recuperação da saúde e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria SAS/MS nº 120, de abril de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

**CONSIDERANDO** que habilitações são realizadas através da inserção da solicitação no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, com inclusão dos documentos comprobatórios exigidos, entre eles, a resolução CIB, que serão analisados pelo Ministério da Saúde e, após aprovação, prosseguimento do reconhecimento da habilitação e posterior disponibilização de recurso relacionado;

**CONSIDERANDO** o Processo nº **01.01.017101.005983/2021-20** (SIGED) que dispõe sobre Credenciamento/Habilitação do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz como Unidade de Assistência de Alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral já é desenvolvido pela unidade referida, ofertando assistência integral em nutrição parenteral e/ou enteral;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável do Sr. Luan Gabriel Bezerra Pedrosa, Secretário Executivo Adjunto de Urgência e Emergência – SES/AM, tendo em vista que a Unidade Hospitalar supracitada atende as exigências da legislação vigente, e normas da SES, ficando o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do Credenciamento/Habilitação do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em Manaus/AM como Unidade de Assistência de Alta complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, com impacto financeiro que solicita do Ministério da Saúde o valor anual de R\$ 145.440,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) que constam nos cálculos realizados segundo normas da Portaria Ministerial nº 120/2009.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29 de janeiro de 2024.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 006/2024, datada de 29 de janeiro de 2024, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde